

Órgão Multidisciplinar de Licenciamento - OML

Alvará de Licença

Data Validade: 23/01/2028

Cumprindo o que dispõe a LEI Complementar nº 010 de 2006 e Decreto 008/2026 que institui o Órgão Multidisciplinar de Licenciamento, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E CONDIÇÕES PARA FUNCIONAMENTO, para o estabelecimento abaixo identificado:



Ccm **13754** InscrMunicipal **13754** Situação: **Ativo**
Razão Social **VPORTS AUTORIDADE PORTUARIA S.A.**
CNPJ / CPF **27.316.538/0004-09**
Inscrição Estadual/RG **0**
Endereço **29115-900 - EST DE CAPUABA, 0**
Bairro **ILHA DAS FLORES** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**
Data da emissão do Alvará: **23/01/2026**
Área unidade(m²) **468217.17**
Alvará: **125 / 2026**
Processo: **99965 / 2024**
Tipo de Validade: **DEFINITIVO**

Atividades:

- 5231101 Administração da infra-estrutura portuária
5231102 Atividades de Operador Portuário

Informações complementares

Alvará de Bombeiros com vencimento em: 19/12/2026

Observações:

- O pagamento da TVNP - Taxa de Fiscalização deverá ser anual, conforme prevê os artigos 221-A, 221-D, 221-E, 223 e 224 da Lei 3.375/1997 e alterações;
- A alteração de endereço, inclusão ou modificação de atividade, implicará, OBRIGATORIAMENTE, em novo licenciamento, conforme parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 010/2016 e art. 42 da Lei 5.406/2013;
- Este documento deverá, OBRIGATORIAMENTE, ficar exposto em local visível e de acesso ao público, juntamente com a Certidão de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme art. 38 da Lei 5.406/13 c/c art. 72 da L.C. 010/2006.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS e PERDERÁ SUA VALIDADE quando o local de exercício da atividade não mais atender às exigências para o qual fora expedido, conforme art. 225 da Lei 3.375/1997 c/c artigos 10, 10-A e 10-B da Lei Complementar 010/2006 e alterações.

Alvará emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC

